



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

40

Ofício n.º 054/2023 – GPE.

Ipatinga, 27 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, com a finalidade de viabilizar pagamento do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), necessário para a construção do Mercado Central de Ipatinga.

Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

Importa registrar que a Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022 – que *“Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de Decretos, somente até o limite 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada. Assim, a fim de se resguardar quanto a possível necessidade de utilização do percentual até o final do exercício, mister se faz o encaminhamento da presente Proposição, visando à autorização específica, sem a utilização da autorização prevista na Lei Orçamentária, no que tange à abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

Ass) Comissão (08s)
Regista cas
Financeira
Praya Fins de Parecer
em 02 / 03 / 23
Praya para Parecer
ate 07 / 03 / 23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 34
Protocolo nº _____
Data 28 / 02 / 23
Horário 16:48
SECRETARIA GERAL

PROJETO DE LEI N.º **40** /2023

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consignados no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Subunidade:	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento	
Proj/Ativ:	2.20900.002.23.691.0017.1065	Serviços e Infraestrutura Tecnológica, de Desenvolvimento e Turismo	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			80.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	200500	Secretaria Municipal de Planejamento	
Subunidade:	20500.002	Depto de Planejamento Urbano	
Proj/Ativ:	2.20500.002.04.121.0002.2018	Estudos e Projetos	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	30.000,00
	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	30.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de fevereiro de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga